



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VII - Nº 1354 Quarta-feira, 20 de Setembro de 2006

Poder Executivo

Portaria

PORTARIA Nº 8.495, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Sistema de Controle de Assiduidade no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

Considerando, a necessidade de gerir a assiduidade no serviço público;

Considerando, a necessidade de preservar o direito dos servidores ao exercício da carga horária definida em lei específica;

Considerando, a busca constante da eficiência a redução de custos e prazos de processamento, e

Considerando, garantir flexibilidade aos gestores públicos para a composição de faixas de horário de trabalho, fixadas em conformidade com o interesse público...

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Controle de Assiduidade no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, extensivo a Servidores em geral, quais sejam, os ocupantes de cargos em comissão, efetivos, temporários, públicos e contratados por prazo determinado.

Art. 2º Os Servidores a que se refere o caput do art. 1º deverão cumprir sua carga horária diária determinada pelas normas que estabeleçam suas respectivas jornadas de trabalho.

Parágrafo único - Sem prejuízos da jornada a que se encontram sujeitos os Servidores referidos no art. 1º, os cargos comissionados poderão ainda ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

Art. 3º Os Servidores deverão cumprir sua carga horária diária respeitando o intervalo de, no mínimo uma hora para refeição, não sendo geradas horas extras neste intervalo.

Parágrafo único - Os Servidores Municipais que fazem suas refeições no local de trabalho devem marcar o seu ponto normalmente.

Art. 4º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o que estabelece o inciso II do art. 48 da Lei nº 1.752/90.

Parágrafo único - A jornada de trabalho extraordinária deverá ser autorizada previamente pela chefia imediata, nos termos dos Incisos do art. 74 da Lei nº 1.752/90.

Art. 5º No caso do não cumprimento da carga horária diária, o sistema apontará carga horária incompleta e será descontada na remuneração do Servidor, se estas não forem justificadas à Chefia imediata até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único - As justificativas de atrasos e ausências deverão ser encaminhadas ao DRH até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 6º Os cronogramas de serviços externos da semana deverão ser entregues ao DRH todas as segundas-feiras para que seja feita a programação no sistema antecipadamente, salvo impossibilidade justificada pela chefia competente.

Art. 7º As horas extras poderão ser compensadas, mediante banco de horas a ser instituído na forma da Lei.

Art. 8º O uso do crachá será obrigatório durante todo o tempo que o servidor estiver a serviço do Município.

Art. 9º A perda do crachá custará ao Servidor o valor **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que será descontado em folha de pagamento.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2006; 91ª da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

ADILTON PINTO DA SILVA
Procurador Geral do Município

LUIZ HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador Geral Adjunto

Expediente

Prefeito Municipal _____ Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito _____ Manoel Machado
Secretaria de Ação Social _____ Rosemari Linde Sachetti
Secretaria de Administração _____ Gastão de Matos
Secretaria de Agricultura _____ Adão Hipólito Garay da Silva
Sec. de Desenv. Econ. e Meio Ambiente _____ Elito Rásia
Secretaria de Educação _____ Professor Javert Melo Vieira
Sec. Esporte, Cultura e Lazer _____ Renato Marcelino Dolce de Souza
Secretaria de Finanças _____ Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria de Governo _____ Adilton das Neves
Secretaria de Planejamento _____ Eugênia Lemos Barros Bárbara
Secretaria da Receita _____ Edénicio Avelino Santos
Secretaria de Saúde _____ Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Sec. Transporte, Transito e Desenv. Urbano _____ Alexandre de Azevedo Torres
Procuradoria Geral do Município _____ Adilton Pinto da Silva
CODER _____ Milton Luiz Araújo
SANEAR _____ Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
Diário Oficial do Município _____ Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO _____ Josemar Ramiro e Silva
ServSaúde _____ Reginaldo de Souza Santos

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Sec. Administração: Gastão de Matos
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon			
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)	R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65		
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros:	
retirada no balcão	R\$ 50,00	por centímetro linear de coluna	R\$ 1,20

PORTARIA Nº 255 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTO PROPORCIONAL, EM FORMA DEFINITIVA, A PARTIR DE 28/06/2004, CONFORME PROCESSO Nº 143/2006, AO SERVIDOR: EXPEDITO FRANCISCO DE SOUZA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 143/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 143/2006, benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTO PROPORCIONAL, em forma definitiva, com efeitos a partir de 28/06/2004, ao Sr. **EXPEDITO FRANCISCO DE SOUZA**, portador do RG nº M-363.427 SSP/MG e CPF/MF de nº 094.279.106-15, efetivo no cargo de Motorista, referência "F", nível "IV-E", classe "B", matrícula nº 131202, nomeado através da Portaria nº 2.865 de 22 de fevereiro de 1994, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, parágrafos 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigo 6º, inciso II; artigos 8º, 18, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.185 de 22 de dezembro de 1999, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/06/2004;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Publicado no Diário Oficial de Rondonópolis-MT nº _____
Em _____
Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 256 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTO PROPORCIONAL, EM FORMA DEFINITIVA, A PARTIR DE 13/10/2000, CONFORME PROCESSO Nº 144/2006, AO SERVIDOR: MANOEL FARIAS DA SILVA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 144/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 144/2006, benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTO PROPORCIONAL, em forma definitiva, com efeitos a partir de 13/10/2000, ao Sr. **MANOEL FARIAS DA SILVA**, portador do RG nº 376.572 SSP/MT e CPF/MF de nº 208.284.891-49, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, referência "F", nível "II-E", classe "A", matrícula nº 35904, nomeado através da Portaria nº 2.198 de 30 de abril de 1993, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, parágrafos 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 6º, inciso II; artigos 8º, 18, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.185 de 22 de dezembro de 1999, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/10/2000;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Publicado no Diário Oficial de Rondonópolis-MT nº _____
Em _____
Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO:**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006-TP.**

A CODER - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, por determinação do Sr. Diretor Presidente, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações subsequentes, fará realizar processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006-TP, com julgamento de documentação e propostas fixado para o dia 10.10.2006, às 9:00 hs., na sala da Comissão de Licitações, a Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Bairro Cascalhinho, nesta cidade de RONDONÓPOLIS - Estado de Mato Grosso, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.**

O Edital completo contendo todas as especificações e as bases desta Licitação encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitações no endereço acima, a partir desta data, mediante recolhimento de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), limitados ao valor do custo efetivo de reprodução da documentação fornecida.

Rondonópolis-MT., 19 de setembro de 2006.

LUIZ VALERO GUARIENTO
Presidente da Comissão de Licitações

DE ACORDO:

MILTON LUIZ DE RAUJO
DIRETOR PRESIDENTE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que o Pregão Presencial nº 017/2006, cujo objeto é a aquisição de Solução Bicarbonatada 8,4% F-3 e de Concentrado Ácido F-3 para atender o Centro de Nefrologia do município, conforme especificações contidas no Edital, conforme especificações contidas no edital, foi prorrogada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 06/10/2006, às 8:30 horas, na sala de licitações desta Prefeitura localizada à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5215/5220, das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2006.****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 (cinco) de outubro de 2006, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital.

Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 19 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2006."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 030/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **"CONSTRUÇÃO DE UMA SALA, GRADE E TELA DE PROTEÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL PINDORAMA, NESTE MUNICÍPIO"**, conforme especificações contidas nos anexos do edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa:

- **ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 222.698,68 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 06 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
Presidente da Comissão de Licitação.